

CÂMARA MUNICIPAL DE OROCÓ ESTADO DE PERNAMBUCO CASA JOÃO FRANCISCO BARBALHO



EMENDA MODIFICATIVA Nº 02/2022 AO PROJETO DE LEI Nº 013/2022 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

APROVADO POR UNANIMIDADE 18 / 10 / 2022

EMENTA: Emenda modificativa n. ° 02/2022 ao projeto de lei n. ° 013/2022 — Reajusta a remuneração dos Conselheiros Tutelares e de servidores públicos que indica e dá outras providências.

O Vereador **IGHOR ROBERTO DE SOUZA CRATÉU ARAÚJO**, com fulcro na Lei Orgânica Municipal e em seu Regimento Interno, apresenta Emenda modificativa, que propõe alteração ao projeto de Lei n. ° 013/2022, que "Reajusta a remuneração dos Conselheiros Tutelares e de servidores públicos que indica e dá outras providências", altera a redação do art. 6°, para os seguintes termos:

Art. 6°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, retroagindo, <u>a partir de 1º (primeiro) de outubro de 2022</u>, referente aos vencimentos dos efetivos dos cargos de Auxiliar Técnico Contábil e Técnico Contábil.

JUSTIFICATIVA

Sustentado nas prerrogativas regimentais, com escopo no art. 119, §5º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Orocó-PE, propõem-se a emenda modificativa em questão, a qual tem o condão de contribuir para equitativa e boa execução da proposição.

Plenário Vereador Raildo Mendes, aos 18(dezoito) dias do mês de outubro de 2022.

IGHOR ROBERTO/D

ŠŨZA CRATÉU ARAÚJO

READOR

Av. Prefeito Ulisses Bione- S/N- Praça-Centro - Orocó- PE - 56.170 - 000 CNPJ: 08.867.467/0001-45 Fone: (87) 3887 - 1297